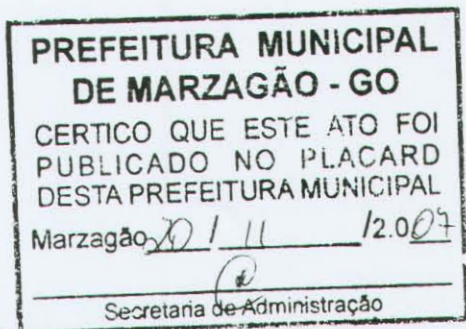




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

Lei nº 646/2007, de 20 de novembro de 2007.



“Autoriza a doação do lote de terra urbano que menciona, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. – Fica o Município de Marzagão, Estado de Goiás, autorizado a doar, a Sra. **VANERIA FERNANDES VIEIRA**, para edificação de sua moradia, o Imóvel Urbano, o lote nº 14 da Quadra nº 04, do Setor Joaquim de Lima, com 10,00 mts de frente para a Av. das Chacaras; 10,00 mts no fundo para o lote nº 07; 25,00 mts na lateral direita com o lote nº 15 e 25,00 mts na lateral esquerda com o lote nº 13, perfazendo a área total de 250,50 M².

Art. 2º. – Correrão por conta exclusiva do donatário todas as despesas relativas à escrituração do terreno.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam -se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO,
aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2007.

CLAUDINEI RABELO DA SILVA
Prefeito Municipal